



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 012 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SR. ZEDEQUIAS GONÇALVES DE SOUZA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor Zedequias Gonçalves de Souza, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Ratificada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas, localizado na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro DC-5 – Urandi – Bahia, de propriedade do Sr. Zedequias Gonçalves de Souza.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor **Zedequias Gonçalves de Souza**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 823.129.825-87 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.760.679 SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Luiz Gomes, 223ª, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento da



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas, localizado na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro DC-5 – Urandi – Bahia.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal